

COMISSÃO DE FINANÇAS, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA
PARECER Nº 074.2023

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4.021/2023

Dispõe sobre o Programa Família Acolhedora no Município de Ponte Nova, altera a Lei Complementar nº 4.129/2017 e a Lei Complementar nº 4.238/2019, e dá outras providências.

A Comissão de Finanças, Legislação e Justiça, após análise do projeto de lei epigrafado, é de parecer que este, no que se refere à matéria e ao conteúdo normativo geral, é constitucional, podendo, portanto, ser submetido à apreciação pelo Plenário.

Contudo, os membros sugerem emenda supressiva no inciso I, do art. 10, porquanto visa a alterar artigo de efeito temporário na Lei Municipal nº 4.238/2019; bem como exclusão do termo “COORDENADORIA II DO”, referente ao Programa Família Acolhedora no quadro de dimensionamento da Lei Municipal nº 4.238/2019.

Importante mencionar que a Comissão, almejando propiciar a ampla participação social, entrou em contato com diversas entidades com o intuito de obter sugestões para o aprimoramento do projeto, mas não houve retorno.

Sala das Comissões, 19 de setembro de 2023.

Wagner Luiz Tavares Gomides

Paulo Augusto Malta Moreira

Marilda da Silva